

## **LEI Nº 0726 /2012**

**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar cessão da servidora que menciona e contém outras providências.**

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida/MG, representada por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Água Comprida, prorrogar a cessão da servidora municipal CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS, Agente Administrativo II, para prestar serviços na 347ª Zona Eleitoral, de Uberaba, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 26 de Novembro de 2012.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO  
Dir. Depto. Adm e Gestão Pública